



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ata de Audiência Pública - Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRETORIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PADRONIZAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Discussão sobre a modelagem para contratação centralizada de medicamentos, considerando a Lei nº 14.133/2021.

Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2025, às 14h00min, em formato híbrido, no Plenário do Prédio Gerais da Cidade Administrativa, situado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 9º andar - Serra Verde - Belo Horizonte/MG e via plataforma Teams, foi realizada a Audiência Pública promovida pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Subsecretaria de Compras Públicas, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, com o objetivo de discutir os procedimentos para a compra centralizada de medicamentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A iniciativa de promover a audiência surgiu devido à necessidade de validação e contribuição do público em geral sobre a modelagem para contratação centralizada de medicamentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. O objetivo central foi esclarecer, de maneira conjunta e uniforme, os questionamentos, além de possibilitar o diálogo com o mercado, visando dirimir possíveis dúvidas e tornar o processo licitatório mais assertivo e célere.

Estiveram presentes 28 (vinte e oito) participantes no formato presencial e 99 participantes no formato virtual, as respectivas listas de presenças se encontram nos eventos SEI nº 113607313 e 113607390.

Para tal mister, compuseram a mesa expositora os senhores(as):

1. Myla Freire Machado Fernandes - Superintendente Central de Planejamento de Contratações;
2. Paula Alves Lima - Diretora Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação;
3. Lucas Pedersoli Franco - Diretor Central de Pesquisa de Preço;
4. Ricardo de Freitas Mourão - Diretor Central de Pregões;
5. Adalton Martins Ramos – Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços

A dinâmica da audiência consistiu nos seguintes passos:

1. Foi assegurada a palavra aos componentes da mesa, para considerações introdutórias e exposição do tema abordado;
2. Foi dada a palavra aos espectadores presentes para que expusessem eventuais questionamentos e aos

participantes virtuais via chat;

3. A palavra foi novamente dada aos componentes da mesa instados a esclarecer os questionamentos feitos;
4. A reunião foi gravada e sua gravação ficará disponível no link de publicação no Portal de Compras MG.

Os trabalhos foram iniciados pela Superintendente da Superintendência Central de Planejamento de Contratações - SCPLAN, Myla Freire Machado Fernandes, o qual iniciou com as boas-vindas, e destacou a importância da clareza do procedimento de planejamento da contratação, bem como do procedimento licitatório. A Superintendente apresentou o organograma da Subsecretaria de Compras Públicas, destacando as atividades macro de cada diretoria.

A Diretora da Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação (DCPEC), Paula Alves Lima, deu continuidade à apresentação exibindo a matriz de responsabilidades e os normativos.

Paula contextualizou o procedimento de registro de preços no âmbito da contratação de bens e serviços, conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 48.723/2023, Decreto Estadual nº 48.779/2021 e Resolução SEPLAG nº 102/2022. Subsequentemente, Paula apresentou o Portal de Compras e demonstrou onde realizar consultas gerais, visualizar itens, planejamento, audiências públicas, acompanhar o pregão e localizar os manuais e demais documentações que embasaram a audiência pública.

Paula reforçou a importância da consulta ao cronograma do planejamento de contratação, pelo procedimento auxiliar de registro de preços, no site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. Também foi destacado que no referido cronograma constam as previsões de início e término das contratações previstas para o ano de 2025.

Foi apresentado o conceito da distribuição dos objetos em grupamentos específicos, tendo em vista que será um facilitador para a definição do volume de lotes, vigência, classificação e fabricação (detentor do registro na ANVISA).

Esclareceu-se, também, a distinção entre compra central, judicial e estadual, além de explicar as funções dos “órgãos ou entidades gerenciadoras” e dos “órgãos participantes”, e os atores envolvidos no processo de compras centralizadas.

No que tange à lista base de medicamentos, os presentes foram cientificados acerca da formação, atualização e validação pelos órgãos demandantes da lista base e sobre a importância de o mercado realizar uma análise aprofundada desses itens no momento do planejamento, com o fito de minimizar eventuais erros e auxiliar na determinação da exclusividade dos medicamentos.

Sobre a modelagem, Paula informou que será específica para medicamentos e se baseia em pregão eletrônico para registro de preços, cujo critério de julgamento será o menor preço por item, com vigência da ata de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada. Informou também que não haverá instrumento contratual, apenas autorização de fornecimento.

A palavra foi concedida ao Diretor da Diretoria Central de Pregões, Ricardo Mourão, que discorreu sobre a seleção de fornecedores. O primeiro tema abordado foi sobre o cadastro de propostas no sistema e ajustes. Sobre o cadastro no sistema, ratificou que não deverá constar a identificação do fornecedor nessa etapa, que os fornecedores de Minas Gerais não optantes pelo Simples Nacional devem apresentar propostas sem ICMS, a importância de informar a marca (detentor do registro) e modelo (nome comercial) e o preenchimento referente a cada lote individualmente. Sobre as propostas ajustadas, esclareceu que o(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverão encaminhar a proposta ajustada com o valor ofertado e demais informações constantes do modelo de proposta. Aduziu também que o prazo de inserção no sistema da proposta ajustada é de 2 (duas) horas e o prazo de diligência é de 24 (vinte e quatro) horas. Destacou-se que, para os medicamentos constantes no rol da tabela CTE-CMED nº 6/2021, as propostas obrigatoriamente constarão a aplicação do CAP, porém a conferência desta aplicação ocorre no momento da execução. Informou que preços acima da CMED não serão aceitos. Apresentou o modelo de proposta de medicamentos, que permanece inalterado, e explicou detalhadamente o seu preenchimento.

Quanto à habilitação, Ricardo explicou que a verificação dos documentos será feita, preferencialmente,

por meio do CRC - Certificado de Registro Cadastral, consultado no CAGEF, e ressaltou que os documentos devem estar válidos. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou apresentação de novos, salvo em casos de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Haverá 2 (dois) momentos para apresentação de intenção de recurso e 1 (um) momento para a admissibilidade.

Ricardo também informou sobre a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento parcial ou total pelo signatário da ata, conforme art. 16 do Decreto Estadual nº 48.779/2024, mesmo para os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Ricardo destacou pontos de atenção na fase externa, como a importância de preencher corretamente todas as informações no sistema para evitar desclassificação, estudar o edital com cuidado, utilizar exclusivamente o chat do certame para tratativas, bem como atenção aos ajustes, conforme o Decreto Estadual nº 48.779/2024.

Paula Alves retomou a palavra para tratar sobre a formalização e gestão da Ata de Registro de Preços, Paula enfatizou a importância de os fornecedores estarem cadastrados como usuários externos no SEI para assinarem digitalmente a ata e evitarem atrasos. Relembrou ainda que, durante a vigência da ata, são possíveis solicitações de adesão por órgãos não participantes, considerados “caronas”, e pedidos de remanejamento de cotas.

Paula abordou sobre o estudo de insucessos tendo o ano de 2024 como o ano-base. Foram explicados sobre os fatores internos e externos que ocasionaram esses insucessos, ao mesmo passo em que discorreu sobre a importância da participação do mercado no que tange à reversão do quadro. Uma das medidas é a participação do mercado quanto ao formulário com questionários enviados.

A palavra foi então concedida aos espectadores presenciais para questionamentos, e via chat para os espectadores virtuais, conforme listados abaixo:

DÚVIDAS E RESPOSTAS:

1. Rafael – Prati Donaduzzi: Primeiro questionamento: A PBH está participando de várias atas de registros de preços, pois já executou atas pela Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF, atas próprias e por compras centrais. Segundo questionamento: Sobre a apresentação do produto, podemos participar sobre a modelagem do produto para melhorar a descrição do produto?

Resposta: A Prefeitura de Belo Horizonte participa das nossas atas, porém, o controle de execução não é feito pela SEPLAG. Com isso, as execuções ficam por conta da Prefeitura para não descumprir o requisito legal. Nas compras estaduais para atendimento ao programa do ERAF, não é permitida a participação de demais órgãos, pois os itens se repetem na compra central e estadual. Sobre o segundo questionamento, foi informado que quem desejar contribuir com os ajustes pode enviar um e-mail para planejamentodecompras@planejamento.mg.gov.br, após, será feita uma análise de acordo com as diretrizes da ANVISA e submissão aos órgãos executores e somente será inserido no planejamento se aprovado e indicada demanda pelos órgãos demandantes.

Além disso, a Prefeitura de Belo Horizonte se manifestou no chat informando que não executa o mesmo item em Atas distintas.

2. Roneyson – Med Center Comercial: Sobre o assunto da PBH, estive recentemente lá e foi informado que os itens que a Secretaria Municipal de Saúde aderir pela compra central ou estadual, não irão licitar em ata própria.
3. Guilherme – Boehringer Ingelheim: A empresa possui um grupo distribuidores exclusivos para medicamentos trombolíticos, mas é comum que distribuidores não credenciados participem do certame e não tenham o produto para entregar. É possível apresentar uma relação de distribuidores autorizados para evitar desabastecimento nesse processo?

Resposta: A lista pode ser encaminhada para contribuição em nossos estudos, mas, quando é aberta a licitação, não sabemos quem são os fornecedores participantes, a SEPLAG não possui listagem de distribuidores autorizados de cada item, em especial porque essa definição varia com o tempo. Nesse momento é avaliada a proposta apresentada e não o fornecedor. O cadastro de reserva garante que a Administração Pública não fique desabastecida. Além disso, vale dizer que no âmbito dos procedimentos gerenciados pela SEPLAG/MG não possuímos histórico de problemas com relação aos distribuidores participantes.

4. Deborah Mello – Oncoprod: Um item que foi discutido na empresa é que a Administração Pública solicite o documento de credenciamento do laboratório ao distribuidor antes de declarar o vencedor.
5. Pergunta chat: É possível a SEPLAG passar a exigir a carta de solidariedade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

Resposta: No âmbito das contratações realizadas pela SEPLAG não foi identificado problemas relacionados ao credenciamento dos distribuidores. Para a exigência de documento de credenciamento dos distribuidores ou Carta de Solidariedade a Administração deve analisar de forma mais aprofundada, pois a exigência tem potencial de restrição de mercado, devendo ser bem fundamentada se exigida.

Além disso, destacou-se a possibilidade do cadastro reserva, que dá a possibilidade de termos outros licitantes “registrados”, pois no caso de o principal fornecedor vencedor apresentar problemas nas entregas temos como acionar o cadastro reserva para atendimento da Administração.

6. Reinaldo Santos (Chat): Como ficará a quantidade de itens caso a ata seja prorrogada e qual o procedimento para a solicitação?

Resposta: Apesar da Ata de Registro de Preço ter a previsão de prorrogação, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem o entendimento de que somente é permitida a prorrogação de prazos. Sendo assim, a prorrogação de uma ata somente será aventada em casos de uma licitação fracassada ou deserta. No caso de exaurimento da execução dos quantitativos dos medicamentos registrados, ou seja, execução total de todo quantitativo aderido, não haverá a possibilidade de prorrogação da ata.

7. Não Identificado (Chat): Está disponibilizada a lista dos itens retirados após a revisão da lista base de medicamentos?

Resposta: Não houve disponibilização da lista de itens retirados, porém os órgãos demandantes, participantes das Atas de Registro de Preços elaboradas pela SEPLAG que participaram da formação da lista base já foram comunicados da retirada dos itens.

8. Não Identificado (Chat): É possível divulgar o motivo dos itens fracassados no portal de compras ou outro meio?

Resposta: Não existe divulgação do que motivou o “fracasso” do lote no Portal de Compras, pois a extração dessas informações é realizada de forma manual. Para os participantes da sessão de lances, é possível identificar o motivo por meio do chat.

9. Não Identificado (Chat): Como acessar o Power BI para verificação das demandas judiciais?

Resposta: O painel disponibilizado atualmente pela SEPLAG contempla somente a demanda da “COMPRA CENTRAL”. Futuramente podemos conversar com a SES para disponibilizar o histórico de execução de compras judiciais.

ENCERRAMENTO

Paula Alves encerrou a audiência agradecendo a presença e participação de todos, ressaltando a importância da colaboração contínua entre Administração Pública e fornecedores para o sucesso das aquisições centralizadas de medicamentos no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Alves Lima, Diretor (a)**, em 19/05/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113621794** e o código CRC **5F670FFB**.

Referência: Processo nº 1500.01.0165370/2025-51

SEI nº 113621794